



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 055/2024 – QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 055/2024

Publicado em 11/04/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 055/2024 – QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024.

PAGINA 01



RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a renovação do registro/inscrição da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

Considerando o disposto nos Arts. nº 90, §1º, e nº 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando Que é de competência do CMDCA de "efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil";

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a renovação do registro e inscrição da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, com sede na Rua Doze de Maio nº 380- Bairro Centro, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo-PR. A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social



Especial de Alta Complexidade, sendo esse colhimento institucional Para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Art. 2º - Inscrição renovada de número 01/2024;

Art. 3º -Validade de (1) um ano a partir da data de publicação

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre a renovação do registro/inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2015, e com alterações na Lei nº 1063/2019,

Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando É de competência do CMDCA de "efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil";

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a renovação do registro e inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE), com sede na Rua Inocencio de Abreu ,140 - Bairro



Centro, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo-PR.

Art. 2º - Inscrição renovada de número 02/2024.

Art. 3º -Validade de (1) um ano a partir da data de publicação

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 10 de abril de 2024.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 055/2024 – QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024.

PAGINA 02



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre aprovação de renovação do Registro/Inscrição do Acolhimento Institucional Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, a renovação do registro e inscrição do **Acolhimento Institucional Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo** para o período de um ano.

A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esse acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Localizada na Rua: Doze de Maio – nº 380, Bairro Centro. CEP nº 85160-000

Artigo 2º - Inscrição Renovada sob nº 02/2024

Artigo 3º - Validade de (1) um ano a partir da data de publicação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 10 de abril de 2024.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
 Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Dispõe sobre aprovação de renovação do comprovante de inscrição da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais APAE, Município de Cantagalo –PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, e com alteração na Lei nº 669/2008,

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do registro e inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, como Organização da Sociedade Civil para o período de um ano.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Rua Inocêncio de Abreu - 140 Bairro: centro - CEP nº 85160-000.



Artigo 2º - Inscrição Renovada sob nº 03/2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 10 de abril de 2024.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
 Presidente do CMAS



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, COM OBJETIVO DE ESTIMULAR E DESENVOLVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CIDADANIA, PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO.

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

CONTRATADO: ROBERTA PALOMO LTDA,
 Insrita no CNPJ nº 31.607.437/0001-11
 Representada pelo Sr. **ROBERTA PALOMO**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant.	Preço	Preço total
1	1	OFICINA DE BALET MINISTRAR, MONITORAR E COORDENAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE BALET PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens e adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico de figurinos, e afixos para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.	HORA	460,00	56,99	27.135,40
4	1	OFICINA DE MUSICA MINISTRAR, ADMINISTRAR E COORDENAR OFICINA DE MUSICA: Profissional de qualquer nível, desde que de detenha notória experiência ou	HORA	420,00	22,98	9.651,60

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 055/2024 – QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		comprova documentalmente aptidão na área, ou possua formação em Música ou Formação de docentes. Desenvolver o hábito de ouvir os sons com muita atenção, de modo que identifiquem os seus elementos formadores, as suas variações e as maneiras como são distribuídos e organizados numa composição musical. Proporcionando o desenvolvimento da linguagem musical, as expressões, percepção de timbres entre outros.				
5	1	OFICINA DE XADREZ TRADICIONAL MINISTRAR, ADMINISTRAR E COORDENAR OFICINA DE XADREZ TRADICIONAL: Profissional de qualquer nível, desde que de detenha notória experiência ou comprove documentalmente aptidão na área, ou possua formação em Educação Física ou Pedagogia, Magistério / Formação de docentes: A prática do xadrez desenvolve habilidades sendo como destaques: memória, concentração, planejamento e tomadas de decisões.	HORA	420,00	18,99	7.975,80
6	1	OFICINA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE MINISTRAR, ADMINISTRAR E COORDENAR OFICINA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE: Profissional com formação em Pedagógica Magistério/ Formação de docentes ou Qualquer Curso de Licenciatura. Incentivar os alunos a consumirem alimentos saudáveis, possibilitando o fazer e o experimentar de maneira prazerosa, organizada e segura. Reconhecer e valorizar hábitos de higiene alimentar, bem como hábitos de higiene pessoal lavar as mãos antes de comer e escovar os dentes após as refeições;	HORA	840,00	15,98	13.423,20
7	1	OFICINA DE LEITURA MINISTRAR, ADMINISTRAR E COORDENAR OFICINA DE LEITURA E CONTAGÃO DE HISTÓRIA: Profissional com formação em Pedagogia, Magistério/ Formação de docentes. Atividades que contemplem a alfabetização e o letramento das crianças, proporcionando o hábito de ler, interpretar, questionar, refletir sobre os diferentes gêneros textuais	HORA	840,00	18,87	15.850,80
TOTAL R\$ 74.036,80						

Data da ata: 10 de abril de 2024.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, COM OBJETIVO DE ESTIMULAR E DESENVOLVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CIDADANIA, PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO.

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

CONTRATADO: W.B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA -ME,
 Inscrita no CNPJ nº 53.976.616/0001-69
 Representada pelo Sr. **WILLIAM APARECIDO BARBEIRO**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	OFICINA DE ARTES MARCIAIS: KARATE MINISTRAR, ADMINISTRAR E COORDENAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE ARTES MARCIAIS: KARATÊ; Profissional deverá dispor de diploma de Educação Física, emitida por uma instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Promover atividades físicas com todas as faixas etárias. Atribuições: Promover o equilíbrio entre o corpo e a mente, praticados por diferentes razões que incluem Cultura, saúde, desenvolvimento pessoal em sociedade, disciplina e autoconfiança. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas baseadas nos fundamentos do Karatê, ministrar aulas práticas corporais lúdicas e jogos de oposição. Promover o equilíbrio entre o corpo e a mente, praticados por diferentes razões que incluem Cultura, saúde, desenvolvimento pessoal em sociedade, disciplina e autoconfiança. Conhecer e valorizar diferentes manifestações da cultura corporal. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de	HORA	460,00	34,60	15.916,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelos alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.				
3	1	OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO MINISTRAR, ADMINISTRAR E COORDENAR OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: profissional com formação em pedagogia, magistério/ formação de docentes ou licenciatura em qualquer área; atividades que contemplem reforços pedagógicos lúdicos nas disciplinas de português e matemática;	HORA	840,00	19,70	16.548,00
VALOR TOTAL R\$ 32.464,00						

Data da ata: 10 de abril de 2024.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura de
CANTAGALO

fazendo mais por você!
 GESTÃO 2021/2024

ATENÇÃO

FALTA DE CUIDADO COM OS FOCOS DO

MOSQUITO DA DENGUE

AGORA É DA MULTA!

LEI MUNICIPAL

Nº 1145/2021

Art. 5º - § 1º -

O descumprimento das disposições previstas no caput deste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20 (vinte) UFM's = (772,40 REAIS) e, em caso de reincidência, a sanção será majorada para 40 (quarenta) UFM's (1.544,80 REAIS).

